



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 059/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.228/2019, QUE
“REORGANIZA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,
COM A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.228, de 03 de julho de 2019, com a inclusão de cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, na forma desta Lei.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos:

Denominação	Nº de cargos	Código	Padrão	Valor R\$	Código	Padrão	Valor R\$
Chefe de Gabinete II	1	CC	01	2.221,61	FG	01	1.241,82
Diretor de Departamento	2	CC	03	5.639,48	FG	03	2.267,18
Supervisor de Setor	1	CC	01	2.221,61	FG	01	1.241,82

Art. 3º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento dos cargos ora ampliados são aqueles já previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 2.228/2019, conforme a equivalência de padrões.

Art. 4º As remunerações dos cargos em comissão estão em conformidade com os padrões remuneratórios já estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais correspondentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 13 de abril de 2026.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 059/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que visa à adequação da estrutura administrativa do Município de Imigrante, mediante a criação de cargos em comissão, com o objetivo de aprimorar a organização interna e qualificar a prestação dos serviços públicos.

A proposta está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, permitindo maior suporte às atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo.

A criação dos cargos observa a estrutura já existente, utilizando padrões remuneratórios previamente definidos na legislação municipal, não representando inovação estrutural relevante, mas sim ajuste necessário às demandas administrativas atuais.

Cumprе destacar que a medida atende às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Nesse sentido, informa-se que o **estudo de impacto orçamentário-financeiro** será encaminhado em anexo ao presente Projeto de Lei, demonstrando a adequação da medida às peças de planejamento municipal e sua compatibilidade com a legislação orçamentária vigente.

Diante disso, a proposta mostra-se adequada ao interesse público e à necessidade de contínuo aperfeiçoamento da gestão administrativa municipal, razão pela qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Base Legal : Projeto de Lei Legislativo 059/2026

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Criação de Cargo de Confiança 3	2	5.639,48	11.278,96
I - Total				11.278,96

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período. Considerando diferença entre valor atual e reajustado.

PERÍODO	EVENTOS	Referência	Valores em R\$
Referências	II=I - Valor total das alterações	12,50	11.278,96
	III=II x % - Encargos Patronais (12% INSS + 0,50% FAP)		1.409,87
	IV=(II+III) - Décimo Salário + Encargos		12.688,83
	V=(II+III)/3 - 1/3 Férias + Encargos		4.229,61
	% Revisão	Nº de Meses	
2026	Projeção para o ano	0,00	9
2027	Projeção para o ano	4,00	12
2028	Projeção para o ano	3,80	12
			126.888,30
			175.951,78
			182.110,09

Quadro II - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

IMPACTO	Valores
VI - Receita corrente Líquida em 31/12/2025	42.546.250,02
VII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2025	33,43%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2026	0,30%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2027	0,41%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2028	0,43%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Imigrante, 14 de abril de 2026

VALMERI JOSÉ SCHMITT
Contador - CRC/RS 102.953

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Germano Stevens** Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Imigrante, 14 de abril de 2026

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Base Legal : Projeto de Lei Legislativo 59/2026

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Criação Função Gratificada 01	2	1.241,82	2.483,64
I - Total				2.483,64

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

PERÍODO	EVENTOS	Referência	Valores em R\$
Referências	II=I - Valor total das alterações	0,00	2.483,64
	III=II x % - Encargos Patronais (18,35% - normal + 13,47% - déficit)		0,00
	IV=(II+III) - Décimo Salário + Encargos		2.483,64
	V=(II+III)/3 - 1/3 Férias + Encargos		827,88
	% Revisão	Nº de Meses	
2026	Projeção para o ano	9	24.836,40
2027	Projeção para o ano	4,00	34.439,81
2028	Projeção para o ano	3,80	35.748,52

Quadro II - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

IMPACTO	Valores
VI - Receita corrente Líquida ajustada para Despesa de Pessoal em 31/12/2026	42.546.250,02
VII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2026	33,43%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2026	0,06%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2027	0,08%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2028	0,08%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Imigrante, 14 de abril de 2026

VALMERI JOSÉ SCHMITT
Contador - CRC/RS 102.953

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Germano Stevens, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Imigrante, 14 de abril de 2026

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Base Legal : Projeto de Lei Legislativo 59/2026

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Criação Função Gratificada 03	2	2.267,18	4.534,36
I - Total				4.534,36

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

PERÍODO	EVENTOS	Referência	Valores em R\$
Referências	II=I - Valor total das alterações	0,00	4.534,36
	III=II x % - Encargos Patronais (18,35% - normal + 13,47% - déficit)		0,00
	IV=(II+III) - Décimo Salário + Encargos		4.534,36
	V=(II+III)/3 - 1/3 Férias + Encargos		1.511,45
	% Revisão	Nº de Meses	
2026	Projeção para o ano	9	45.343,60
2027	Projeção para o ano	4,00	62.876,46
2028	Projeção para o ano	3,80	65.265,76

Quadro II - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

IMPACTO	Valores
VI - Receita corrente Líquida ajustada para Despesa de Pessoal em 31/12/2026	42.546.250,02
VII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2026	33,43%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2026	0,11%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2027	0,15%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2028	0,15%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Imigrante, 14 de abril de 2026

VALMERI JOSÉ SCHMITT
Contador - CRC/RS 102.953

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Germano Stevens, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Imigrante, 14 de abril de 2026

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1814-945E-E121-7A72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMEREI JOSE SCHMITT (CPF 010.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 09:18:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 14/04/2026 09:23:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/1814-945E-E121-7A72>